



LEI MUNICIPAL Nº 704/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“ALTERA OS INCISOS XII, XIII E XIV, DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2014, QUE DISPÕE SOBRE A LEI AMBIENTAL MUNICIPAL”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no art. 84, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará:

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais **aprovou e eu, Prefeita Municipal, sancionei** a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos incisos XII, XIII e XIV, do art. 18, da Lei Municipal nº 631, de 16 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:


XII - Fica ainda destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, o percentual de 60% (sessenta por cento) do valor arrecadado, mensalmente, a título de ICMS Ecológico pelo Estado do Pará e repassado ao município de Oeiras do Pará, junto com o repasse da quota-parte do município na arrecadação de ICMS do Estado do Pará, consoante com os termos da Lei Estadual nº 7.638/2012, bem como a previsão do artigo 158, inciso IV da Constituição Federal;

XIII - O Valor do percentual de 60% (sessenta por cento) acima referido deverá ser usado para a manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como financiar as atividades previstas no parágrafo segundo do art. 18 desta Lei;

XIV - Os demais 40% (quarenta por cento) dos recursos arrecadados a título de ICMS Ecológico e repassados ao Município de Oeiras do Pará devem ser aplicados, pela Gestão Municipal, nos serviços públicos essenciais de limpeza pública, saúde, educação e assistência social;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal
CPF: 914.847.822-91



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172, da Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará – PA.

FAÇO SABER QUE:

A Câmara Municipal de Oeiras do Pará aprovou e eu Prefeita Municipal sancionei a Lei nº 704 de 26 de outubro de 2022, abaixo mencionada:

“ALTERA OS INCISOS XII, XIII E XIV, DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 631/2014, QUE DISPÕE SOBRE A LEI AMBIENTAL MUNICIPAL”.

Face ao princípio da publicidade preceituado no Artigo 37 da Constituição Federal, determino que este ato e cópias da Lei nº 704 de 26 de outubro de 2022, acima identificada, sejam afixados no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal deste Município e na Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete da Prefeita do Município de Oeiras do Pará, em 26 de outubro de 2022.


GILMA DRAGO RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL